

CAMPUS NATAL-CENTRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 215/2012 UASG 158369

Número do Contrato: 18/2012.

Nº Processo: 23421.16468.12-11.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 5/2011 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 08571174000116. Contratado : G. H. CONSTRUCOES LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo do referido Contrato, para tanto modificando a Cláusula Quarta, que trata da VIGENCIA, que terá como Termo Inicial em 27 de julho de 2012 e Termo Final em 25 de outubro de 2012,. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 27/07/2012 a 25/10/2012. Data de Assinatura: 27/07/2012.

(SICON - 27/07/2012) 158369-26435-2012NE800219

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2012 - UASG 158369

Nº Processo: 23057015666201254 .

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de pneus automotivos para uso exclusivo nos veículos oficiais do IFRN (Câmpus Natal-Central), em conformidade com as especificações presentes neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00008 . Edital: 30/07/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30 . Endereço: Av.senador Salgado Filho, 1559 Tiro - NATAL - RN . Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 14/08/2012 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: As empresas que desejarem retirar o edital deverão acessar os seguintes sites: www.ifrn.edu.br e/ou www.comprasnet.gov.br.

AMANDA CARLA BATISTA QUERINO DA ROCHA
Pregoeira

(SIDECA - 27/07/2012) 158369-26435-2012NE800041

CAMPUS SANTA CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2012 UASG 158372

Nº Processo: 23138015300201285.

PREGÃO SRP Nº 1/2012 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 07441290000158. Contratado : ELETROMECHANICA REFRIGERACAO -COMERCIO CONSTRUCOES E REPR. Objeto: Prestação de serviços de manutenção no-equipamentos de refrigeração do Câmpus Santa Cruz. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 10/07/2012 a 09/07/2013. Valor Total: R\$24.215,51. Fonte: 112000000 - 2012NE800090 Fonte: 112000000 - 2012NE800091. Data de Assinatura: 10/07/2012.

(SICON - 27/07/2012) 158372-26435-2012NE800006

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOASEDITAL Nº 32, DE 26 DE JULHO DE 2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CANOAS, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93 e Medida Provisória nº 525, de 14/02/2011, publicada no DOU de 15/02/2011, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	Carga horária semanal	Área/Disciplina	Requisito Mínimo Exigido
01	40h	Letras - Português/Inglês	Licenciatura em Letras - Português/Inglês

2 DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

##TabTabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.215,54	-	2.215,54
Aperfeiçoamento	2.215,54	58,74	2.274,28
Especialização	2.215,54	140,87	2.356,41
Mestrado	2.215,54	678,75	2.894,29
Doutorado	2.215,54	1.610,35	3.825,89

2.2 A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 - Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 Habilitação em curso superior na(s) área(s).

3.4 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Lei nº. 7.596/87 e 11.784/2008;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90.

3.6 No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.7 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.8 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.9 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1(um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2(dois) anos.

3.9.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02(dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 Período: de 30/07/2012 a 17/08/2012.

4.2 Horário: de segunda a sexta-feira, das 10:00h às 12:00h.

4.3 Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio (anexo I), diretamente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Canoas, localizado na rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A, Canoas-RS, Bairro Igará III, CEP: 92412-240.

4.4. A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada via SEDEX para o endereço informado no item 4.3 acima, desde que postada até o último dia das inscrições.

4.5 Documentação necessária:

4.5.1 Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;

4.5.2 Cópia de comprovante de residência atualizado;

4.5.3 Cópia frente e verso do diploma de graduação da formação exigida como pré-requisito mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação;

4.5.4 Cópia do Curriculum Vitae documentado.

4.5.5 Formulário de inscrições (anexo I) preenchido e assinado.

4.5.6 O formulário mencionado nos itens 4.3 e 4.5.5 poderá ser adquirido no site da Instituição ou diretamente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Canoas.

5 DA AVALIAÇÃO:

As formas e critérios estabelecidos para avaliação dos candidatos do processo seletivo estarão disponíveis na íntegra do Edital publicado na página da Instituição, no site: www.canoas.ifrn.edu.br

6 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O cronograma do processo seletivo será disponibilizado no site da Instituição e/ou também estará disponível na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Câmpus.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Câmpus na Internet, através do endereço www.canoas.ifrn.edu.br

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

8.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, pela Direção de Ensino e pela Banca composta para este fim.

8.4 Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARIANO NICOLAO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS NILÓPOLISEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 29/2012 - UASG 158483

Nº Processo: 23372000311/12-16 . Objeto: Aquisição de sistemas de reação modular. Total de Itens Licitados: 00003 . Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Os sistemas atendem requisitos de análise e pesquisa adotados na área de pesquisa e projetos de iniciação científica. Declaração de Inexigibilidade em 18/07/2012 . MARCO AURELIO PASSOS LOUZADA . Diretor Apoio Técnico de Ensino . Ratificação em 20/07/2012 . SERGIO HENRIQUE SILVA JUNIOR . Diretor Administrativo . Valor Global: R\$ 222.780,00 . CNPJ CONTRATADA : 65.963.126/0001-07 SUPERLAB INSTRUMENTACAO ANALITICA LTDA.

(SIDECA - 27/07/2012) 158483-26433-2012NE800003